



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, VINCULADALO N°106/2018**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>		
<b>1.1 N° 8.487/2018</b>		
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>		
<b>2.1. NOME:</b> ROMERO DOS REIS MOREIRA	<b>2.2. CNPJ/CPF:</b> 040.236.526-79	
<b>2.3. ENDEREÇO:</b> RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, N 953, BELVEDERE, PATROCINIO-MG, CEP 38742-480		
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>3.1. NOME:</b> FAZENDA PIRAPETINGA – MATRICULA 5.352	<b>3.2. CNPJ/CPF:</b> 040.236.526-79	
<b>3.3. ENDEREÇO:</b> Saída de Patrocínio, a partir da BR-462, sentido à Perdizes, seguir por 7,9 Km, virar à esquerda e seguir 6,85 km pela estrada municipal principal, virar novamente à esquerda e seguir por 2,65 Km, chegando-se à propriedade.		
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>		
<b>4.1. NOME:</b> ROMERO DOS REIS MOREIRA	<b>4.2. CNPJ/CPF:</b> 040.236.526-79	
<b>4.3. ENDEREÇO:</b> RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, N 953, BELVEDERE, PATROCINIO-MG, CEP 38742-480		
<b>4.4. N° DO REGISTRO DO IEF: --</b>	<b>4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--</b>	
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>		
<b>5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I):</b> 676 INDIVIDUOS + 4,1201 HECTARES		
<b>5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b> CULTURAS ANUAIS, PERENES E SEMIPERENES E HORTICULTURA		
<b>5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:</b>	<b>37,5914 Hectares</b>	
<b>5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):</b>	<b>5.4.1. PONTO 1</b>	X (Latitude): 7.889.000 Y (Longitude): 288.500
	<b>5.4.2. PONTO 2</b>	X (Latitude): *** Y (Longitude): ***
		<b>5.4.3. PONTO 3</b>
	<b>5.4.4. PONTO 4</b>	
		<b>5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (X) NÃO</b>
	<b>5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

<b>5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:</b> IPÊ AMARELO ( <i>Handroanthus ochraceus</i> ), Aroeira-do-sertão ( <i>Myracrodruon urundeuva</i> ) e de Gonçalo-Alves ( <i>Astronium fraxinifolium</i> )		<b>5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDAS:</b> ***
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>		
<b>6.1. RENDIMENTO:</b> 169,3005 m <sup>3</sup>	<b>6.2. DESTINAÇÃO:</b> Será utilizado no próprio imóvel (cerdamento e energia) e vendas (vedado o carvoejamento).	
<b>6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:</b> Conforme Deliberação Normativa Nº 16 de 22/08/2017.		
<b>7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 065/2018</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES</b>		<b>PRAZOS PARA CUMPRIMENTO</b> (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
<b>7.1. CONDICIONANTE 01:</b> Cercar todas as Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, deixando-se um apenas um acesso limitado aos animais por corredores, apenas para sua dessedentação.		Imediatamente à ocorrência de supressão vegetal, com tolerância máxima de 30 dias após a supressão.
<b>7.2. CONDICIONANTE 02:</b> Manter todas as áreas de APP e de Reserva Legal devidamente cercadas e com acesso aos animais limitado a corredores em APP's.		Prática contínua
<b>7.3. CONDICIONANTE 03:</b> Promover a conservação das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.		Prática contínua
<b>7.4. CONDICIONANTE 04:</b> Manter em arquivo todos os receituários agronômicos e comprovantes da devolução das embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas no empreendimento, em obediência às Leis Nº 7.802/89, Nº 9.974/2000 e outras similares, para fins de posteriores fiscalizações.		Prática contínua
<b>7.5. CONDICIONANTE 05:</b> Possuir um depósito de armazenamento de agrotóxicos e o de embalagens vazias em conformidade com as Leis Nº 7.802/89, 9.974/00, ABNT NBR 9843:2004 e outras legislações correlatas.		Prática contínua
<b>7.6. CONDICIONANTE 06:</b> Instalar um sistema de tratamento de efluentes sanitários que atenda à residência existente na propriedade e apresentar relatório fotográfico comprovando a sua execução à SEMMA. No caso de futuras construções de benfeitorias no imóvel, nestas também deverão ser instalados sistemas de tratamento de efluentes domésticos, com comunicação imediata à SEMMA da implantação dos mesmos.		30 dias
<b>7.7. CONDICIONANTE 07:</b> Apesar do empreendimento possuir duas outorgas para captação de águas públicas e um processo de captação em análise junto ao IGAM, conforme foi informado no processo, até o presente instante as casas de bombas ainda não foram instaladas nos pontos de captação, página 169 do processo. Posto isso, previamente à instalação das mesmas, deverá ser requerido		Antes da instalação das casas de bombas para captação de água em curso hídrico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

junto à SEMMA a autorização para intervenção em APP e apresentação da outorga que ainda está em análise, na hipótese de ser concedida pelo IGAM .		
<b>7.8. CONDICIONANTE 08:</b> Retificar o CAR da Fazenda Pirapetinga – Matrícula 5.352 – acrescentando-se 3.4263 ha de área com cobertura vegetal nativa à área de Reserva Legal, em porção coalescente à mesma, de campo cerrado, ou seja, ampliando-se em 10% a sua área total, como compensação ambiental.		45 dias
<b>8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO</b>		
<b>8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***</b>	<b>8.2. SESSÃO:***</b>	
<b>8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***</b>		
<b>9. DOCUMENTO VINCULADO</b>		
<b>9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:</b>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 106/2018	

**OBSERVAÇÃO:**

- \*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
- \*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
- \*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
- \* ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**VÁLIDA POR DOIS ANOS, com vencimento em 17 de outubro de 2020.**

**Patrocínio, 17 de outubro de 2018.**

**Antônio Geraldo de Oliveira**  
Presidente CODEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

**ANEXO I**

Processo nº 8.487/2018

Licença Operação nº 106/2018

Requerente: ROMERO DOS REIS MOREIRA

**Croqui da área autorizada**

